EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

A Prefeita do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas, para Admissão de Pessoal, por PRAZO DETERMINADO. O presente PROCESSO SELETIVO destina-se aos EMPREGOS previstos neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO e SELEÇÃO - RECRUTAMENTO, supervisionada pela Comissão de Processos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, nomeada pela **Portaria nº 11993, de 10 de maio de 2023.**

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente PROCESSO SELETIVO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Monte Alto e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Monte Alto. Os princípios, fundamentos, administração e execução do PROCESSO SELETIVO serão regidos por este Edital e executado pelo Recrutamento e Seleção - RECRUTAMENTO, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO o acompanhamento, através da Comissão de Processos Públicos.

1.2. O PROCESSO SELETIVO de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas, deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO precisar serem preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

1.3. O Processo, para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, provido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação**,** que será publicada pela Internet nos endereços **http://montealto.sp.gov.br/site/** e ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O presente PROCESSO SELETIVO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de EMPREGOS durante o prazo de validade do Processo, regido pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.**

1.6. As atividades inerentes aos EMPREGOS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**,** visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do QUADRO DE EMPREGOS, além de eventuais benefícios assegurados por lei**.**

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
b) ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos EMPREGOS;
c) ANEXO III – CRONOGRAMA.

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE MONTE ALTO

QUADRO DE EMPREGOS

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.509,02/ MENSAL	40/SEMANAL	C/R	**R$ 20,00** (Vinte Reais)	Curso técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
ENFERMEIRO PADRÃO	3.400,00/ MENSAL	30/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA Voleibol	22,1/HORA	20/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA Futsal	22,1/HORA	20/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA Futebol de Campo	22,1/HORA	20/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA Hidroginástica/Natação	22,1/HORA	20/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
ENFERMEIRO DE SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4607,43/ MENSAL	40/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
MÉDICO GINECOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO

MÉDICO REUMATOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO PEDIATRA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO NEUROLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO ORTOPEDISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO UROLOGISTA	3762,44 + 30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	3762,44 + 30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da

MÉDICO NEFROLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da
MÉDICO PSIQUIATRA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO NEUROPEDIATRA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
MÉDICO CLINICO GERAL	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro profissional no CRM.
MÉDICO GASTROENTOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da no CRM.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	3762,44+30% GRATIFICAÇÃO	12/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Titulo de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Medica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do EMPREGO
ASSISTENTE SOCIAL	3.072,42	30/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Ensino Superior Completo com registro ou Inscrição na unidade profissional competente
ORIENTADOR SOCIAL	1673,16	40/SEMANAL	C/R	**R$ 20,00** (Vinte Reais)	Ensino Médio Completo, domínio de informática , boa comunicação oral e escrita, facilidade para trabalhar em equipe.
ENTREVISTADOR SOCIAL	1673,16	40/SEMANAL	C/R	**R$ 20,00** (Vinte Reais)	Ensino Médio Completo, domínio de informática , boa comunicação oral e escrita, facilidade para trabalhar em equipe.

FISIOTERAPEUTA	3072,42	20/SEMANAL	C/R	**R$ 40,00** (Quarenta Reais)	Curso de Graduação em Fisioterapeuta reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

*AC = Ampla Concorrência
**PCD = Pessoa com Deficiência

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e efetuadas exclusivamente pela internet, no site portal.recrutamentoiuds.org.br, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III.**

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e clicar em **"+ Mais Detalhes**" na área destinada ao PROCESSO SELETIVO do Município de Monte Alto.
b) Em seguida clicar em "**Realizar inscrição**". Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO e posteriormente realizar a inscrição para o EMPREGO desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e realizar a impressão através da Área do candidato.
d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao EMPREGO desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a ***Área do candidato*** no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto

bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de EMPREGO ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, verificar o **Capítulo III** deste Edital.

2.11. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou Leis Municipais 3546/2019 e 3557/2019 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período estipulado no Cronograma do Processo Seletivo, através do upload dos documentos comprobatórios

3.1.1 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

estiver inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.

3.1.2 – **Doador de Leite Materno** com, no mínimo, 03 (três) doações nos doze meses anteriores a

publicação deste edital.
a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, expedido por Banco de Leite Humano, em regular funcionamento, informando as doações realizadas.
3.1.3 – Pessoas cadastradas no **REDOME** – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.
a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, que comprove o cadastro no referido órgão. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I, II, III, IV ou V do item 4.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4 A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

3.2 Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.3 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.4 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

3.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

3.6 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.7 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.8 O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.10 Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.11 Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando- se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.12 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (lista dos candidatos a ampla concorrência e pcds) no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*****,** conforme **Cronograma (Anexo III)**.

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*****,** acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III),** através do **RECRUTAMENTO** no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*****,** acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

a) não recolher o valor da inscrição;
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do EMPREGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o

CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste PROCESSO SELETIVO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1 Às pessoas com deficiência (PcDs) é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO para os EMPREGOs cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores no percentual de até 10% (dez por cento) das vagas para cada EMPREGO, de acordo com a Lei Complementar 122/2009, e Lei Municipal 1155 e 1823, artigo 1º da Lei nº 4.019, de 05 de novembro de 1997, artigo 10, §2º da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto do Servidor Público) e em conformidade com os artigos 7º, XXXI, e 37, VIII, da Constituição Federal.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e localde aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao EMPREGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando- se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS do PROCESSO SELETIVO.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III),** os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **6.2**.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de Monte Alto, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo EMPREGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

6.7. O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A inobservância do disposto nos **itens 6.2** a **6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.9. A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do EMPREGO elimina o candidato da lista em separado, do PROCESSO SELETIVO.

6.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

6.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9.**

6.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.14. A compatibilidade entre as atribuições do EMPREGO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

6.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do EMPREGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

6.16. As vagas definidas no Quadro de EMPREGOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste PROCESSO SELETIVO serão publicados nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, **http://montealto.sp.gov.br/site/**

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO através dos meios de divulgação citados.

7.3. O Edital do PROCESSO SELETIVO, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, e demais atos serão publicados única e exclusivamente nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, **http://montealto.sp.gov.br/site/**, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

7.4. A lista geral do PROCESSO SELETIVO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, **http://montealto.sp.gov.br/site/**, somente aos candidatos inscritos no Processo, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de Monte Alto/SP, para todos os EMPREGOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

a) Pela internet no endereço ***portal.recrutamentoiuds.org.br***

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
b) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
c) Documento **físico** original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva e qualquer documento digital (RG, CNH entre outros).

CAPÍTULO IX – Das Fases do Processo

9.1. DA PROVA OBJETIVA para os EMPREGOS de **Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Padrão, Professor III – Educação Física (Voleibol), Professor III – Educação Física (Futsal), Professor III – Educação Física (Futebol de Campo) Professor III – Educação Física (Hidroginástica/Natação), Enfermeiro de Saúde de Família e Comunidade, Médico Ginecologista, Médico Dermatologista, Médico Reumatologista, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Oftalmologista, Médico Urologista, Médico Endocrinologista, Médico Nefrologista, Médico Cardiologista, Médico Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral, Médico Gastroenterologista, Médico Pneumologista, Assistente Social, Fisioterapeuta, Orientador Social e Entrevistador Social::**

9.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. O Processo constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o Emprego.

9.1.3. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 15 (quinze) acertos, totalizando 37,50 (trinta sete e meio) pontos.

9.1.4. A duração da Prova objetiva será de 03 (três) horas. Iniciadas a Prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva**, exceto quando acompanhado de um fiscal.

9.1.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO.

9.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

9.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, o RECRUTAMENTO reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo,

entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.3.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.4. O Processo Seletivo não possui horário determinado para inicio da prova objetiva, o horário de início será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases, após o fechamento dos portões e a alocação de todos os candidatos em sala de aula.

9.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:

- **documento fisico de identidade original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta;
- comprovante de inscrição.

9.5. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.7.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.7.3. Não serão aceitos protocolos, **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.8. Durante a aplicação da prova, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos emensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.8.1. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.10.**

9.9. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **RECRUTAMENTO** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

9.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.11. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive, a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.12. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no PROCESSO SELETIVO e apresente o comprovante de inscrição.

9.13. Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

a) Para os EMPREGOS de **Enfermeiro Padrão, Professor III – Educação Física (Voleibol), Professor III –Professor III – Educação Física (Futsal), Professor III – Educação Física (Futebol de Campo) Professor III – Educação Física (Hidroginástica/Natação), Enfermeiro de Saúde de Família e Comunidade, Médico Ginecologista, Médico Dermatologista, Médico Reumatologista, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Oftalmologista, Médico Urologista, Médico Endocrinologista, Médico Nefrologista, Médico Cardiologista, Médico Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral, Médico Gastroenterologista, Médico Pneumologista, Assistente Social, Fisioterapeuta:**

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;
- 15 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

b) Para os EMPREGOS de **Técnico de Enfermagem, Orientador Social e Entrevistador Social:**

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 10 questões de MATEMÁTICA;

- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS.

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 15 (quinze) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, desde que obtenha, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

10.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

10.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO** devidamente treinado.

10.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a EMPREGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

10.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

10.19. O **RECRUTAMENTO**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de EMPREGO.

11.2 DA PONTUAÇÃO FINAL

11.2.1 A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva.

11.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Geral, quando houver;
e) Maior idade.

11.4 O resultado do PROCESSO SELETIVO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo**

XIII – Dos Recursos, deste Edital.

11.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6 Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII,** apenas os resultados dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

12.1 Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento do Pedido de Isenção;
b) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos de ampla concorrência;
c) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos PCD;
d) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva; e
f) Recurso Contra o Resultado Final.

12.2 O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

12.3 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no i**tem 13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***;
b) Clicar sobre o Processo Seletivo 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO;
c) Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

12.4 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

12.4.1 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

12.4.2 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.5 Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com este edital;
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
d) Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
e) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

12.7 Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.9 Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** **,** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

12.10 Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

12.11 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

12.12 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

12.12.1 O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

12.12.2 O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

12.13 Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XIII – Da Convocação e Contratação

13.1. A convocação para contratação dar-se-á através de telefone fixo (se tiver), telefone celular (se tiver), Carta com Aviso de Recebimento ou publicação no site **http://montealto.sp.gov.br/site/**.

13.2. O candidato convocado tem 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos empregos.

13.3. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo legal, sendo considerado desistente e, por consequência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

13.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos se necessários.

13.5 Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego e posteriores, quando houver; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo emprego; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de

Vacinação do candidato atualizada; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

13.5.1 No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei: não ter sido exonerado de qualquer orgão público por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório; não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município; não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92; não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo emprego público; não estar com idade de aposentadoria compulsória; se exerce ou não, outro EMPREGO, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.5.2. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

14.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6 A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

13.7 A aprovação no PROCESSO SELETIVO não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, dentro do prazo de validade da homologação.

13.8 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

13.8.1 As decisões do Serviço Médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas nãocaberá qualquer recurso.

13.8.2 O candidato considerado INAPTO será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e/ou demais meios indicados.

14.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO e o **RECRUTAMENTO** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO.

14.3 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO e o **RECRUTAMENTO**, no que se refere à realização deste PROCESSO SELETIVO.

14.7 Caberá ao Prefeito do Município de Monte Alto a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO.

14.8 O PROCESSO SELETIVO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo.

14.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste PROCESSO SELETIVO, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo, a qualquer tempo.

14.11 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

14.12 O Foro da Comarca do Município de Monte Alto decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** ou **http://montealto.sp.gov.br/site/** .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Monte Alto, 18 de Maio de 2023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO RECRUTAMENTO – ESTAGIANDO LTDA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

NÍVEL ENSINO SUPERIOR: A Prova Objetiva para os Empregos de **Enfermeiro Padrão, Professor III – Educação Física (Voleibol), Professor III –Professor III – Educação Física (Futsal), Professor III – Educação Física (Futebol de Campo) Professor III – Educação Física (Hidroginástica/Natação), Enfermeiro de Saúde de Família e Comunidade, Médico Ginecologista, Médico Dermatologista, Médico Reumatologista, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Oftalmologista, Médico Urologista, Médico Endocrinologista, Médico Nefrologista, Médico Cardiologista, MédicoPsiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral, Médico Gastroenterologista, Médico Pneumologista, Assistente Social, Fisioterapeuta, Orientador Social e Entrevistador Social:**, será constituídapor:

LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL ENSINO MÉDIO: A Prova Objetiva para os Empregos de **Técnico de Enfermagem, Orientador Social e Entrevistador Social:**, será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA EMPREGO

Professor III – Educação Física (Voleibol):
Teoria e prática do voleibol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao voleibol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao voleibol, Prevenção e tratamento de lesões no voleibol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do voleibol.

Professor III – Educação Física (Futsal):
Teoria e prática do futsal: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao futsal: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao futsal, Prevenção e tratamento de lesões no futsal, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do futsal.

Professor III – Educação Física (Futebol de Campo):
Teoria e prática do futebol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento

esportivo aplicado ao futebol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao futebol, Prevenção e tratamento de lesões no futebol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do futebol.

Professor III – Educação Física (Hidroginástica/Natação):
Teoria e prática da Hidroginástica e Natação: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado a Hidroginástica e Natação: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada a Hidroginástica e Natação, Prevenção e tratamento de lesões na Hidroginástica e Natação, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino da Hidroginástica e Natação.

Enfermeiro de Saúde de Família e Comunidade:
Políticas de Saúde no Brasil: SUS, PSF, Saúde coletiva e saúde da família, Enfermagem na saúde do adulto e do idoso, Enfermagem na saúde da criança e do adolescente, Enfermagem na saúde da mulher, Enfermagem na saúde do trabalhador, Planejamento e programação em saúde, Processo de Enfermagem: avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação, Ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, Vigilância em saúde.

Médico Ginecologista:

Anatomia e Fisiologia Ginecológica: Sistema reprodutor feminino, incluindo útero, ovários, trompas de falópio, vagina e vulva, Ciclo menstrual, hormônios envolvidos e mudanças anatômicas e fisiológicas durante a gestação.
Patologia Ginecológica: Estudo das doenças que afetam o sistema reprodutor feminino, incluindo câncer de mama, câncer de colo uterino, endometriose, miomas uterinos, entre outras, Sintomas, diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças.
Semiologia Ginecológica:Técnicas para o exame ginecológico, como o exame de toque e a coleta de material para exames de laboratório, Identificação de lesões, alterações e outras condições do sistema reprodutor feminino.
Obstetrícia: Acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto, Identificação e tratamento de complicações durante a gravidez.
Planejamento Familiar e Saúde Sexual: Métodos contraceptivos e suas indicações, contraindicações e efeitos colaterais, Orientação sobre práticas sexuais saudáveis e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.
Ética Médica e Comunicação com Pacientes: Relação médico-paciente, comunicação e habilidades interpessoais, Aspectos éticos relacionados ao exercício da medicina ginecológica.

Médico Dermatologista:
Dermatologia clínica: diagnóstico e tratamento das doenças inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e genéticas da pele, Dermatoses relacionadas ao meio ambiente e ao trabalho, Dermatoses na infância e na velhice, Dermatologia cirúrgica: procedimentos diagnósticos e terapêuticos, Dermatologia cosmética: procedimentos estéticos na pele, Dermatologia e sexualidade: doenças sexualmente transmissíveis, Fotodermatoses e fotoproteção, Lesões elementares da pele.

Médico Reumatologista:
Conceitos gerais, epidemiologia, patogenia, classificação e diagnóstico das doenças reumáticas, Artrite reumatoide, espondiloartrites, lupus eritematoso sistêmico, vasculites, doenças do tecido conjuntivo, osteoartrite, Doenças reumáticas na infância, Fibromialgia e síndromes dolorosas miofasciais, Osteoporose e doenças metabólicas ósseas, Infecções e doenças reumáticas, Reumatologia e gravidez, Imunobiológicos e terapêutica em reumatologia.

Médico Pediatra:
Desenvolvimento Infantil: Estudo do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças, desde o nascimento até a adolescência, Fatores que afetam o desenvolvimento infantil, incluindo nutrição, ambiente, cuidados e educação.
Patologia Pediátrica: Estudo das doenças que afetam crianças, incluindo doenças infecciosas, genéticas, neurológicas, endócrinas e respiratórias, Sintomas, diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças.
Semiologia Pediátrica: Técnicas para realizar o exame físico em crianças, incluindo avaliação da respiração, circulação, sistema nervoso, pele e mucosas, Identificação de sintomas e sinais de doenças em crianças. **Nutrição Infantil:** Necessidades nutricionais de crianças em diferentes fases de desenvolvimento, Nutrição adequada para prevenção e tratamento de doenças.
Imunização e Prevenção de Doenças: Calendário de vacinação infantil e orientações sobre a importância da imunização para prevenção de doenças, Medidas preventivas para doenças contagiosas, incluindo medidas de higiene e isolamento.
Ética Médica e Comunicação com Pacientes e Familiares: Relação médico-paciente e médico-família, comunicação e habilidades interpessoais, Aspectos éticos relacionados ao exercício da medicina pediátrica.

Médico Neurologista:
Anatomia, fisiologia e patologia do sistema nervoso central e periférico, Semiologia neurológica, Doenças neurodegenerativas, Doenças desmielinizantes, Doenças cerebrovasculares, Doenças neuromusculares, Epilepsias, Neuroinfecções, Doenças do movimento, Neurooncologia, Neurogenética, Cefaleias, Distúrbios do sono, Neurologia pediátrica.

Médico Ortopedista:
Anatomia, fisiologia e patologia do sistema musculoesquelético, Semiologia ortopédica, Doenças degenerativas articulares, Doenças inflamatórias articulares, Traumatologia e ortopedia pediátrica, Fraturas e luxações, Lesões de tendões e ligamentos, Tumores ósseos e de partes moles, Doenças metabólicas ósseas, Doenças infecciosas do sistema musculoesquelético, Ortopedia geriátrica, Cirurgia de mão, Cirurgia do pé e tornozelo, Cirurgia da coluna.

Médico Otorrinolaringologista:
Anatomia, fisiologia e patologia do ouvido, nariz e garganta, Semiologia otorrinolaringológica, Doenças do ouvido externo, médio e interno, Doenças do nariz e seios paranasais, Doenças da faringe e laringe, Tumores de cabeça e pescoço, Cirurgia de cabeça e pescoço, Doenças das glândulas salivares, Doenças das vias aéreas superiores, Distúrbios do sono, Audiologia e otoneurologia.

Médico Oftalmologista:
Anatomia, fisiologia e patologia do olho e seus anexos, Semiologia oftalmológica, Refração e correção dos vícios refracionais, Doenças da córnea, conjuntiva e pálpebras, Doenças do cristalino e glaucoma, Doenças da retina e vítreo, Doenças do nervo óptico e vias ópticas, Estrabismo, Oftalmologia pediátrica, Urgências em oftalmologia, Cirurgia refrativa, de catarata e de glaucoma.

Médico Urologista:
Anatomia, fisiologia e patologia do sistema urinário e genital masculino, Semiologia urológica, Infecções urinárias, Litíase urinária, Doenças da próstata, Doenças do rim e ureteres, Doenças da bexiga e uretra, Tumores urológicos, Infertilidade masculina, Disfunções sexuais masculinas, Urologia pediátrica, Trauma urológico, Cirurgia urológica.

Médico Endocrinologista:
Anatomia, fisiologia e patologia das glândulas endócrinas, Semiologia endocrinológica, Diabetes Mellitus tipo 1 e tipo 2, Hipoglicemias, Obesidade e síndrome metabólica, Doenças da tireoide, Doenças da hipófise, Doenças da suprarrenal, Doenças do metabolismo do cálcio e fósforo, Doenças do metabolismo lipídico, Distúrbios da puberdade e crescimento, Distúrbios do ciclo menstrual e da menopausa, Endocrinologia pediátrica.

Médico Nefrologista:
Anatomia, fisiologia e patologia do sistema renal, Semiologia nefrológica, Doenças glomerulares, Nefropatias tubulointersticiais, Nefropatias vasculares, Infecção do trato urinário, Litíase renal, Insuficiência renal aguda e crônica, Doenças císticas renais, Hipertensão arterial sistêmica, Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, Diálise e transplante renal.

Médico Cardiologista:
Anatomia, fisiologia e patologia do sistema cardiovascular, Semiologia cardiovascular, Hipertensão arterial sistêmica, Cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arritmias cardíacas, Cardiopatias congênitas, Miocardiopatias e pericardiopatias, Endocardite, miocardite e pericardite, Doenças da aorta e dos vasos, Trombose venosa profunda e embolia pulmonar, Reabilitação cardiovascular.

Médico Psiquiatra:
Psicopatologia: Estudo dos transtornos mentais, incluindo depressão, ansiedade, transtornos de personalidade, transtornos psicóticos e transtornos alimentares, Sintomas, diagnóstico, tratamento e prevenção desses transtornos.
Farmacologia Psiquiátrica: Uso de medicamentos psicotrópicos no tratamento de transtornos mentais, incluindo antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos e estabilizadores do humor, Indicações, posologia, efeitos colaterais e interações desses medicamentos.
Psicoterapia: Técnicas terapêuticas para tratamento de transtornos mentais, incluindo psicoterapia individual, em grupo e familiar, Identificação de problemas emocionais e comportamentais e elaboração de estratégias para superá-los.
Neuropsiquiatria: Estudo das interações entre o sistema nervoso e os transtornos mentais, incluindo doenças neurológicas que afetam a função mental, Sintomas, diagnóstico e tratamento desses transtornos. **Ética Médica e Comunicação com Pacientes:** Relação médico-paciente, comunicação e habilidades interpessoais, Aspectos éticos relacionados ao exercício da medicina psiquiátrica.

Médico Neuropediatra:

Desenvolvimento neurológico normal e patológico, Semiologia neurológica pediátrica, Paralisia cerebral, Epilepsias e outras condições paroxísticas não epilépticas, Doenças neuromusculares, Doenças neurodegenerativas, Infecções do sistema nervoso central, Tumores do sistema nervoso central, Distúrbios do aprendizado e da atenção, Autismo e outras desordens do espectro autista, Retardo mental, Neuropatias periféricas, Doenças metabólicas hereditárias com manifestações neurológicas.

Médico Clínico Geral:

Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, reprodutor e urinário, Aspectos funcionais e clínicos das diferentes partes do corpo humano. **Patologia Geral:** Estudo dos processos patológicos que afetam os diferentes sistemas do corpo humano, Classificação das doenças, suas causas, mecanismos de desenvolvimento e sintomas. **Semiologia Médica:** Estudo das técnicas utilizadas para realizar o diagnóstico de doenças, como anamnese e exame físico, Identificação de sinais e sintomas, compreensão dos dados obtidos e formulação de hipóteses diagnósticas.
Farmacologia Clínica: Estudo dos medicamentos, seus mecanismos de ação, efeitos colaterais e interações, Indicações, posologia e administração de medicamentos para diferentes doenças e condições.**Diagnóstico e Tratamento de Doenças:** Abordagem clínica das principais doenças, como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, doenças infecciosas, entre outras, Tratamento de doenças, tanto commedicamentos quanto com intervenções não farmacológicas, como mudanças no estilo de vida. **Práticas Clínicas e Ética Médica:** Importância da prática clínica ética e responsável, com foco no bem-estar do paciente, Relação médico-paciente, comunicação e habilidades interpessoais.

Médico Gastroenterologista:

Anatomia, fisiologia e patologia do aparelho digestivo, Semiologia do aparelho digestivo, Doença do refluxo gastroesofágico e transtornos motores do esôfago, Doenças do estômago e do duodeno, incluindo gastrite, úlceras e neoplasias, Doenças do intestino delgado, incluindo doença celíaca, doenças inflamatórias e síndrome do intestino curto, Doenças do intestino grosso, incluindo doença diverticular, doenças inflamatórias intestinais e neoplasias, Doenças anorretais, incluindo hemorroidas, fissuras anais e abscessos, Doenças do pâncreas, incluindo pancreatite aguda e crônica e neoplasias pancreáticas, Doenças hepatobiliares, incluindo hepatites virais, cirrose hepática e doenças das vias biliares, Abordagem diagnóstica e terapêutica das doenças do aparelho digestivo, Nutrição enteral e parenteral.

Médico Pneumologista:

Anatomia, fisiologia e patologia do sistema respiratório, Semiologia do sistema respiratório, Doenças infecciosas e inflamatórias do trato respiratório, Doenças intersticiais pulmonares, Doenças vasculares pulmonares, Doenças do espaço pleural, Doenças das vias aéreas superiores, Doenças das vias aéreas inferiores: asma e DPOC, Tumores do pulmão, Distúrbios ventilatórios restritivos e obstrutivos, Distúrbios do sono relacionados à respiração, Abordagem diagnóstica e terapêutica das doenças respiratórias, Emergências respiratórias, Reabilitação pulmonar.

Assistente Social:

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social, O Serviço Social na contemporaneidade, Política Social, Seguridade Social e o Serviço Social, Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Ética Profissional do Assistente Social, Instrumentalidade do Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social, Planejamento e gestão em Serviço Social, Elaboração de relatórios e laudos sociais.

Técnico de Enfermagem:
Anatomia e fisiologia humana, Enfermagem em saúde pública e coletiva, Enfermagem médico-cirúrgica, Enfermagem materno-infantil, Enfermagem em urgência e emergência, Enfermagem em saúde mental, Técnicas de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, coleta de amostras para exames, controle de sinais vitais, higiene e conforto do paciente, Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Enfermeiro Padrão:
Anatomia e fisiologia humana, Enfermagem em saúde pública e coletiva, Enfermagem médico-cirúrgica, Enfermagem materno-infantil, Enfermagem em urgência e emergência, Enfermagem em saúde mental, Enfermagem geriátrica, Gestão e liderança em enfermagem, Processo de Enfermagem: avaliação, diagnóstico,

planejamento, implementação e avaliação, Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Fisioterapeuta:
Fundamentos teóricos e práticos da Fisioterapia, Semiologia e semiotécnica fisioterapêutica, Avaliação fisioterapêutica, Métodos e técnicas de tratamento fisioterapêutico, Fisioterapia em ortopedia e traumatologia, Fisioterapia em reumatologia, Fisioterapia em neurologia, Fisioterapia em pediatria e neonatologia, Fisioterapia em geriatria, Fisioterapia respiratória, Fisioterapia cardíaca, Fisioterapia em terapia intensiva, Fisioterapia na saúde da mulher, Bioética e legislação profissional.

Orientador Social:
Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Conhecimentos básicos sobre os direitos humanos, Conhecimento sobre os principais programas de transferência de renda do governo federal, Noções de ética e cidadania, Trabalho em equipe e relações humanas, Noções de primeiros socorros.

Entrevistador Social:

Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Técnicas de entrevista e observação, Noções de ética e sigilo profissional, Noções de Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Noções de informática: uso de e-mail, editor de texto, planilhas e internet.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

ENFERMEIRO PADRÃO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletare analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar à manutenção docontrole dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados naárea de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, materiale equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde; proceder aos registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO DE SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças visando melhor qualidade de vida à população; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, à gestante, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; realizar visitas domiciliares; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; promover educação em saúde e mobilização comunitária, supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;

executar outras atribuições afins.

MÉDICO CLINICO GERAL
Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

DERMATOLOGISTA
Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças

profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional; executar outras atribuições afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade,

de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da

saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO PSIQUIATRA
Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de

saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO UROLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periódicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com osprofissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentesgraves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiólogicos, elaborando e ou preenchendo formulários própriose estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;executar outras atribuições afins.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças em pacientes, com foco em Nefrologia. Prestar assistência médica a pacientes adultos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas da instituição. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso, além de encaminhar para atendimento de outras especialidades e ou serviços de assistência complementar essencial quando considerar necessário. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra, solicitar exames, emitir diagnóstico e prescrever tratamento, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente. Realizar atendimento e visita médica, quando necessário, a pacientes com diagnóstico envolvendo sua especialidade de atuação, a fim de acompanhar evolução do tratamento e prescrever exames, procedimentos e medicações necessárias. Implementar ações de promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS). Atuar em atividades correlatas e inerentes à função a partir da demanda da área.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças em pacientes, com foco em Neuropediatria. Prestar assistência médica a pacientes adultos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas da instituição. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso, além de encaminhar para atendimento de outras

especialidades e ou serviços de assistência complementar essencial quando considerar necessário. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra, solicitar exames, emitir diagnóstico e prescrever tratamento, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente. Realizar atendimento e visita médica, quando necessário, a pacientes com diagnóstico envolvendo sua especialidade de atuação, a fim de acompanhar evolução do tratamento e prescrever exames, procedimentos e medicações necessárias. Implementar ações de promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS). Atuar em atividades correlatas e inerentes à função a partir da demanda da área

MÉDICO GASTROENTOLOGISTA
GASTROENTEROLOGISTA - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças em pacientes, com foco em Gastroenterologia. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas da instituição. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso, além de encaminhar para atendimento de outras especialidades e ou serviços de assistência complementar essencial quando considerar necessário. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra, solicitar exames, emitir diagnóstico e prescrever tratamento, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente. Realizar atendimento e visita médica, quando necessário, a pacientes com diagnóstico envolvendo sua especialidade de atuação, a fim de acompanhar evolução do tratamento e prescrever exames, procedimentos e medicações necessárias. Implementar ações de promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS). Atuar em atividades correlatas e inerentes à função a partir da demanda da área

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; - elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; - elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; - organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; - orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; - promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; - organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; - participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal; - aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; - atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; - atuar junto a servidores municipais aposentados; - realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches; - programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.

FISIOTERAPEUTA
- avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; - planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; - proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; - programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; - requisitar exames complementares, quando necessário; - orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; - participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; - indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; - manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; executar outras atribuições afins.

ENTREVISTADOR SOCIAL
Conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados; familiar; - identificar quem é a pessoa responsável pela unidade - verificar as condições socioeconômicas das famílias; - direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista; - explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta; - preencher formulários, termos de auto declaração e autorização para contato; - evitar qualquer expressão de julgamento

pessoal sobre condição ou características das famílias; - inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único; - fazer a manutenção e confirmação de registros; - atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços; - transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; - agendar e realizar entrevistas e domiciliares.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalhoe ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevençãode rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (TODAS AS MODALIDADES)

Analisar a atuação de Jogadores e atletas, observando-os em treinos, visando detectar falhas Individuais ou coletivas e carências de aptidão dos mesmos; - planejar etapas dos treinamentos, visando demonstrar o maior número de informação para o perfeito aprendizado; ensinar técnicas e táticas a serem empregadas, bem como, supervisionar sua execução; - analisar a atuação de adversários, visando definir métodos e sistemas que neutralizem ou surpreendam suas táticas; planejar o sistema de jogo, apresentação e outras formas de demonstração do esporte, visando assegurar resultados positivos; participar de equipes multiprofissionais, visando debater assuntos relacionados aos esportes e as políticas esportivas; preparar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas, visando informar superiores e órgãos competentes; preparar times para representar o município em competições que a Secretaria de Esportes indicar; atender de forma civilizada e socialmente aceita os pais e alunos; executar outras atribuições afins da modalidade, sempre visando o bem estar dos atletas, a participação social da população na modalidade e a representação no município em eventos e competições.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico; observar as prescrições médicas; proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos; cooperar com a administração na unidade em que servir; aplicar injeções, soros e vacinas; ministrar medicamentos; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T. P. R.) e pressão arterial (P.A.); fazer curativos e colher material para exames de laboratório; proceder à esterilização de material e instrumental em uso; registrar as ocorrências relativas ao paciente; manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente; administrar inaloterapia; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro; cumprir integralmente a jornada de trabalho; apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado; fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância; cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas; executar outras atribuições afins.

ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CRONOGRAMA - MONTE ALTO/SP	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	18/05/2023
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**18/05/2023**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	19/05/2023
PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO "PRELIMINAR" - DEFERIDOS e INDEFERIDOS	22/05/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS	23 e 24/05/2023
PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO OFICIAL - SOMENTE DEFERIDOS	25/05/2023
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**25/05/2023**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	26/05/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PCD	30/05/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS GERAL e PCD	31/05 e 01/06/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL e PCD	07/06/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	**07/06/2023**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**11/06/2023**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	12/06/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	13 e 14/06/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	21/06/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	21/06/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22 e 23/06/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	**28/06/2023**